www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024 | Edição nº 2277A | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Secretaria de Educação 3
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FUMHAB N.º 030 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o prazo para realização do agendamento do recadastramento do Sistema Municipal de Habitação, nos termos do Edital FUMHAB nº 001/2024, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto na Lei 2.054 de 17 de agosto de 2009, a implantação e supervisão da política municipal de habitação, que visa assegurar o direito social da habitação, abrangendo não apenas a moradia, mas a oferta e eficiência dos equipamentos urbanos e comunitários;

CONSIDERANDO o disposto no Edital FUMHAB nº 001/2024, que dispõe sobre o recadastramento do Sistema Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o prazo para o recadastramento, em razão da baixa adesão de munícipes até o momento;

CONSIDERANDO o grande número de famílias já atendidas no período de dilação de prazo para acesso ao Sistema Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO ainda a que houve ampla participação da população para acessar os canais de atendimento disponíveis ao Sistema Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de garantir a transparência e a legitimidade do processo e a promoção da justiça social e a inclusão por meio da Fundação Municipal de Habitação;

R E S O L V E:

Arte. 1º Fica aditado o prazo para o realizar o agendamento do recadastramento do Sistema Municipal de Habitação, nos termos do Edital FUMHAB nº 001/2024, para até 18 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da FUMHAB.

Art. 2º Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital FUMHAB nº 001/2024, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas nesta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO DINIZ
Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 14 de outubro de 2024.

ROSILENE FRANCISCA LIMA
Coordenadora Adm. e Financeiro

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SME n.º 005, de 17 de outubro de 2024.

A Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 6.222/2023, pelo presente Edital, torna público e de conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **21 de outubro a 08 de novembro de 2024**, as inscrições para o CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO nos Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município que atendem de 06 (seis) meses a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, em modalidade de período integral para o ano letivo de 2025.

I - DAS INSCRIÇÕES

1- As famílias residentes no Município de Louveira munidas de Cartão Cidadão ativo e devidamente atualizado, interessadas nas vagas dos Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município que atendem em modalidade de período integral para crianças de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e 11 (onze) meses, considerando a data corte de 31 de março, de acordo com os termos da Resolução CNE/CEB nº 02/2018, a Indicação CEE nº 173/2019 e Deliberação CEE nº 166/2019, deverão realizar as inscrições no período, horário e local, conforme segue:

a- Período de **21/10/2024 a 08/11/2024** (somente dias úteis);
b- Horário: das 08h30 às 12h e das 13h às 16h,
c- Local: na Secretaria da Educação – Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antônio.

2- Para inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão entregar cópia simples dos documentos a seguir relacionados:

a- Cartão Cidadão ativo e devidamente atualizado;
b- Certidão de Nascimento da criança a ser cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
c- CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou responsáveis legais pela criança;
d- Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
e- Comprovante de residência no Município de Louveira, atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;
f- Laudo médico da criança com deficiência;
g- Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã com deficiência;
h- Carta médica que ateste casos de intolerância alimentar, quadro alérgico e/ou demais restrições relacionadas à saúde da criança;
i- Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais:
i.1- Carteira de Trabalho, constando Contrato de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);
i.2- Trabalhadores autônomos ou informais:
i.2.1- Carnê de contribuição do INSS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

i.2.2- Comprovante de contribuição do ISS;

i.2.3- Registro de microempresário individual, somente nos casos os pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;

i.2.4- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.

j- Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e/ou Municipal, comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

k- Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

l- Apresentação do protocolo do visto de permanência, para as famílias estrangeiras.

2.1- Todos os documentos solicitados para fins de inscrição e relacionados no subitem 2 deste Edital, deverão ser colocados dentro de um envelope pardo ou branco, desde que não seja transparente.

2.1.1 - O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e identificado com o Nome da Criança, Nome dos Pais/Responsáveis e número de telefone atualizado para contato.

2.1.2 - A entrega do envelope lacrado e identificado deverá ser feita na Secretaria de Educação.

3- Serão considerados comprovantes de residência, para fins de inscrição, ao menos um dos seguintes documentos, atualizados, em nome do pai, da mãe ou responsável legal ou de um dos membros da família que residam com a criança:

a- Conta de água;
b- Conta de energia elétrica;
c- Conta de telefone (fixo ou telefone móvel);
d- Conta de internet ou;
e- Cópia de contrato de aluguel em vigor.

4- No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais:

a- Estarão cientes de que a distribuição das vagas será de acordo com a proximidade da residência do munícipe e na impossibilidade, conforme as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato da inscrição, levando em consideração o cronograma previsto neste Edital e atendendo os seguintes bairros:

- CECOIN Pequeno Príncipe, situado na Estrada Miguel Bossi, nº 30;
- CECOIN Arco Íris, situado na Rua Abelita Gomes, nº 62;
- CECOIN Bairro do Monterrey, situado na Rua Xasco nº 1 – 211;
- CECOIN Bairro Pau a Pique, situado na Estrada do Pau a Pique nº 1547;
- CECOIN Bairro Vila Bossi, situado na Rua Gaspar de Oliveira, nº 123;
- CECOIN Bairro Santo Antônio, situado na Rua Nerina nº 191 e;
- CECOIN Lago Azul, situado na Rua Maestro Izidoro Scarance, nº 30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

b- efetuada a entrega dos documentos para fins de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, os pais e/ou responsáveis legais receberão um comprovante correspondente à entrega de documentos.

5- A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local (opção) indicado pelos pais e/ou responsável legal, levará em consideração a proximidade da residência do munícipe, podendo a municipalidade, em não havendo vagas na Unidade pleiteada, alocar o menor em outra Unidade Escolar que atenda a Educação Infantil.

II - DA CLASSIFICAÇÃO

6- A classificação dos cadastrados para os Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município que atendam a etapa de 06 meses a 1 ano e 11 meses, de Educação Infantil de período integral se dará em conformidade com os artigos 11 a 14 do Decreto nº 6.222/2023.

7- A Secretaria Municipal de Educação publicará a Lista Classificatória no dia **21/11/2024**, no Diário Oficial do Município de Louveira.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos para as vagas os Centros de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município, em conformidade com os artigos 11 a 14 do Decreto nº 6.222/2023, de acordo com a proximidade da residência do munícipe e com a disponibilidade de vagas em cada Centro de Convivência Infantil (CECOIN) e Instituições vinculadas ao Município que atendam a etapa de Educação Infantil de período integral, para crianças de 06 (seis) meses a 01(um) ano e 11 (onze) meses.

IV - DA MATRÍCULA

9- As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais ou responsáveis legais por meio da Imprensa Oficial Municipal na data mencionada no item 7 deste Edital, sendo a Sede da Secretaria Municipal da Educação, o principal e único posto de informação e orientação da Lista Classificatória.

10 - Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na unidade escolar indicada para o "Período de Chamamento e Efetivação da Matrícula", que ocorrerá a partir de **13 de janeiro de 2025**, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h.

11- No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher Formulário Específico constando dados da criança e informações relativas à restrição alimentar, se houver, e entregar no ato da matrícula, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

11.1- 02 (duas) fotos 3X4 da criança;

11.2- 01 (uma) foto 3X4 da mãe, pai ou responsável

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

11.3- Cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:
a- Cartão Cidadão;
b- Carteira de Vacinação atualizada;
c- Cartão do SUS da criança;
d- Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais atualizado:
d.1- Carteira de Trabalho, constando Contrato de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);
d.2- Trabalhadores autônomos ou informais:
d.2.1- Carnê de contribuição do INSS;
d.2.2- Comprovante de contribuição do ISS;
d.2.3-Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual;
d.2.4- Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.

12- O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

13- O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação desde Edital e do Decreto nº 6.222/2023.

14- Serão aceitas inscrições e documentos apenas de crianças que estejam dentro das faixas etárias especificadas no Edital.

15- Não será efetuada a inscrição da criança sem a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital na mesma ocasião.

16- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

17- Os casos omissos serão resolvidos por Comissão a ser designada pela Secretária Municipal de Educação.

18- Em caso de dúvidas e orientações, a Sede da Secretaria Municipal de Educação está situada a Rua Santo Scarance, 176, Bairro Santo Antônio - Louveira/SP.
18.1- Telefones para contato: (19) 3848-1691 / (19) 3848-1203 / (19) 3848-3623.

MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
Secretária Municipal de Educação